



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Fórum Rid Silva (Central), 10º andar, sala 1007 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 -
Fone: (48) 3287-6525 - www.tjsc.jus.br - Email: capital.falencia@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 5057720-48.2025.8.24.0023/SC

REQUERENTE: TELMAC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

REQUERENTE: RECH AGRICOLA S/A

REQUERENTE: AGRO COMPETENCE PARTICIPACOES S.A.

REQUERENTE: RSG GESTAO DE ATIVOS LTDA

REQUERENTE: TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA

REQUERIDO: OS MESMOS

DESPACHO/DECISÃO

Passo a análise das questões pendentes de apreciação, na forma que segue:

a) não obstante os termos da petição de evento 48, denota-se dos autos que a presente demanda recuperacional é caracterizada pela publicidade, de modo que o(a) respectivo(a) procurador(a) poderá, a qualquer tempo, consultar o feito;

a.1) desse modo, rejeito os pedidos formulados na petição de evento 48;

b) ciente, este juízo, a respeito da informação de interposição de agravo de instrumento pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da petição de evento 60;

b.1) determinei a assessoria deste juízo verificar o andamento processual do reclamo diretamente em grau recursal, de modo que o agravo de instrumento foi autuado sob nº **5081450-60.2025.8.24.0000** e está em trâmite na 5ª Câmara de Direito Comercial do egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sendo relator o Des. ROBERTO LEPPER, tendo sido negado efeito suspensivo (evento 7 do referido recurso)

c) no tocante aos aclaratórios dos eventos 61 e 65, intime-se a recuperanda para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias;

c.1) após, intime-se o sr. administrador judicial para manifestação no mesmo prazo independente de nova conclusão;

d) cumpra-se, integralmente, a decisão de evento 25.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Documento eletrônico assinado por **LUIZ HENRIQUE BONATELLI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante

5057720-48.2025.8.24.0023

310084314948.V6



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca
da Capital**

o preenchimento do código verificador **310084314948v6** e do código CRC **ae1ade8c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LUIZ HENRIQUE BONATELLI

Data e Hora: 09/10/2025, às 17:33:31

5057720-48.2025.8.24.0023

310084314948.V6